

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 374, DE 23 DE AGOSTO DE 1967

Abre um crédito especial, ao orçamento vigente, da importancia de N 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Morada Nova:

A Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono e promilgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir, ao orçamento vigente, um crédito especial de No. 2.000,00(dois mil cruzeiros novos), em favor do Setor Local, Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, entidade man tedora do Ginásio Monsenhor Tabosa e Escola Normal Maria Emilia Rabelo, a fim de fazer face às despesas com a realização das III Olimpiadas Estudantis Jaguaribanas, que serão realizadas neste Municipio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 23 DE AGOSTO DE 1 967.

Dr. José Epifanio Filho,

Prefeito Municipal.

Maria alice de Castro,

pelo Secretário.